

Ofício nº 785 (SF)

Brasília, em 26 de novembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Jorge Antonio de Oliveira Francisco
Ministro de Estado Chefe da
Secretaria-Geral da Presidência da República

Assunto: Remessa de matéria à sanção.

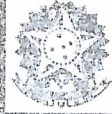
Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem nº 145, de 2020 (SF), do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, submetendo à sanção presidencial autógrafos do Projeto de Lei nº 6.549, de 2019 (PL nº 7.656, de 2017, na Câmara dos Deputados), que “Altera as Leis nºs 12.715, de 17 de setembro de 2012, e 9.472, de 16 de julho de 1997, para dispor sobre os valores da Taxa de Fiscalização de Instalação, da Taxa de Fiscalização de Funcionamento, da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública e da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine) das estações de telecomunicações que integrem sistemas de comunicação máquina a máquina, e sobre a dispensa de licenciamento de funcionamento prévio dessas estações”.

Atenciosamente,



NO EXERCÍCIO DA PRIMEIRA SECRETARIA

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
	Secretaria Geral
	Subchefia para assuntos Jurídicos
	Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
Recebido na Sala	
às	17 h 24 min
do dia	26 / 11 / 20
Por:	Sérgio Viana Cavalcante
	Coordenador-Geral
	Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
	Subchefia para Assuntos Jurídicos
	Secretaria-Geral - Presidência da República